

Ata da 48.^a (quadragesima oitava) Sessão Ordinária, da 1.^a (primeira) Sessão Legislativa da 20.^a (vigésima) Legislatura da Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG. A sessão teve início às 19h (dezenove horas) do dia 1.^o (primeiro) de dezembro de 2025, sob a presidência do vereador Renato Mayer Cruz. O Presidente da Casa solicitou a esta Secretária a chamada nominal dos vereadores, tendo comparecido os seguintes *edís*: **Alexandre Maciel, Brenda Garcia de Souza Silva, Cresio Costa, Danilo José Soares Marques, Gleds da Fonseca, Henrique Augusto Corrêa Rezende, Joel Alves Pereira, Renato Mayer Cruz e Tatiana Cristina de Andrade Gonçalves.** Verificado o número legal de presenças, sob a proteção de Deus e em nome do povo gloriense, o **Presidente** declarou aberta a sessão. Na sequência a ata da sessão anterior foi deliberada e aprovada por unanimidade. Prosseguindo, o **Presidente** solicitou a esta **Secretária** a leitura do expediente do dia, que constou o seguinte. **Expediente:** 1 – Discussão e votação da ata da 47.^a (quadragesima sétima) Sessão Ordinária, realizada em 24 (vinte e quatro) de novembro de 2025. **Expedientes oriundos do Chefe do Poder Executivo:** 1 – Ofício n.º 349/2025, encaminhando para apreciação o Projeto Substitutivo n.º 01, ao Projeto de Lei Complementar n.º 05/2025, que “Altera dispositivos da Lei Complementar n.º 044, de 19 de abril de 2011, que dispõe sobre a Organização, a Estrutura Orgânica e os Procedimentos da Administração do Município de São João Batista do Glória/MG, e dá outras providências”. 2 – Ofício n.º 363/2025, encaminhando para apreciação, em regime de extrema urgência, o Projeto de Lei Ordinária n.º 31/2025, que “Dispõe sobre a regulamentação das Zonas de Especial Interesse Social - ZEIS, institui o Plano Habitacional de Interesse Social - PHIS e dá outras providências”. 3 – Ofício n.º 358/2025, encaminhando resposta em atenção ao Ofício n.º 271/2025, de autoria do vereador Renato. **Expedientes oriundos diversos:** 1 – Ofício n.º 50/2025, originário da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, encaminhando resposta em atenção ao Ofício n.º 277/2025, de autoria da vereadora Tatiana. 2 – Ofício n.º 51/2025, provindo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, encaminhando resposta em atenção ao Requerimento n.º 126/2025, de autoria da vereadora Gleds, aprovado na 42.^a Sessão Ordinária, realizada em 22/10/2025. 3 – Ofício n.º 52/2025, originário da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, encaminhando resposta em atenção ao Ofício n.º 269/2025, de autoria da vereadora Tatiana. 4 – Documento protocolado sob o n.º 258/2025, provindo da Secretaria Municipal de Infraestrutura encaminhando resposta em atenção ao Requerimento n.º 123/2025, de autoria da vereadora Gleds, aprovado na 41.^a Sessão Ordinária, realizada em 13/10/2025. 5 – Resposta da AVANTE - Associação de Valorização das Normas Técnicas de Desenvolvimento Rural Sustentável e Região Taboas, Palmeiras, Ruínas e Adjacências ao Ofício n.º 285/2025, encaminhado por esta Casa Legislativa, solicitando recursos por meio de emendas impositivas. 6 – Resposta da AEMG – Associação Esportiva de Motociclistas Glorienses ao Ofício n.º 279/2025, encaminhado por esta Casa Legislativa, solicitando recursos por meio de emendas impositivas. 7 – Documento protocolado sob o n.º 162/2025, originário da Associação Integração Social, solicitando recursos por meio de emendas impositivas. 8 – Inscrição para uso da Tribuna em Tribuna em Sessão, realizada pelo Cidadão Sálvio Luiz Campos, com a finalidade de abordar os seguintes assunto: saúde no município e segurança (furtos). **Expedientes apresentados pelos vereadores:** 1 – Ofício Circular

A Ordem por princípio

n.º 38/2025, de autoria da Mesa Diretora desta Câmara Municipal, encaminhando o Projeto de Lei Ordinária n.º 32/2025, que "Autoriza o Poder Legislativo Municipal a conceder Vale Alimentação Especial de Natal 2025 aos servidores do Legislativo Municipal de São João Batista Do Glória/MG na forma que especifica, e dá outras Providências", com pedido de tramitação em regime de extrema urgência. 2 – Requerimento n.º 148/2025, de autoria do vereador Joel, solicitando, ouvido previamente o Plenário desta Câmara Municipal, que o Executivo Municipal encaminhe a esta Casa Legislativa Projeto de Lei que promova a reestruturação e atualização do vencimento base dos cargos de Técnico em Saúde Bucal e dos Auxiliares de Saúde que atuam como auxiliares na área de saúde bucal, de modo a torná-los compatíveis com as atribuições especializadas e com a relevância dos serviços prestados. Não houve orador inscrito para falar no **Pequeno Expediente**. Dando continuidade, o **Presidente** declarou aberto o **Grande Expediente**, e preliminarmente esclareceu que, diferentemente dos projetos de lei do Executivo Municipal em regime de urgência ou extrema urgência, que não precisam de aprovação prévia dos vereadores, as matérias protocoladas pela Câmara com esse pedido devem ser submetidas à votação. Assim, salientou que no caso do Projeto de Lei Ordinária n.º 32/2025, de iniciativa da Mesa Diretora desta Casa, a tramitação em regime de extrema urgência só ocorrerá com a autorização do plenário. Dessa forma, nos termos do art. 118, §3.º, VII, e do art. 155, §2.º, ambos do Regimento Interno desta Câmara Municipal, **o Presidente submeteu à deliberação do Plenário a autorização para tramitação em regime de extrema urgência do Projeto de Lei Ordinária n.º 32/2025, que "Autoriza o Poder Legislativo Municipal a conceder Vale Alimentação Especial de Natal 2025 aos servidores do Legislativo Municipal de São João Batista Do Glória/MG na forma que especifica, e dá outras Providências, conforme requerimento apresentado pela Mesa Diretora desta Câmara Municipal. A votação foi realizada e aprovada por unanimidade.** A seguir, passou-se a usar a palavra no **Grande Expediente** os seguintes vereadores. A **vereadora Tatiana**, primeira oradora inscrita, destacou ofício enviado solicitando dados sobre a destinação de recursos e demais informações quanto ao uso do FUNDEB. Agradeceu ao Secretário Rafael pela prontidão em responder seus ofícios, como exemplo citou um que trata de manutenção na Escola Meu Xodó e aquisição de balança para as "serventes" da escola. A **vereadora Brenda**, segunda oradora inscrita, retomou discussões sobre o abono natalino aos servidores do Poder Legislativo, esclarecendo ter solicitado que a data de votação do requerimento fosse mudada devido a incertezas quanto ao posicionamento do prefeito em relação ao abono dos servidores do executivo. Relatou reunião com os demais vereadores, prefeito, presidente do sindicato e o assessor contábil Flávio, na qual ficou claro, segundo a vereadora, que o abono não estava previsto no planejamento anual da gestão e que o prefeito trabalha com metas definidas, informando ainda que alterar o planejamento no fim do ano poderia trazer complicações para o trabalho programado. Explicou que recursos de leilão não podem ser usados para o pagamento de abono para os servidores, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal, e que o leilão

estava no planejamento do prefeito. O **vereador Cresio**, terceiro orador inscrito, destacou a destinação de emendas impositivas para a saúde, focando na mamoplastia. Informou que, em parceria com esta Secretária e os vereadores Sandro e Brenda, destinará recursos para realizar pelo menos seis mamoplastias. Esta **Secretária**, quarta oradora inscrita, apresentou suas emendas impositivas: cem mil reais para mamoplastia, vinte mil reais para a Polícia Militar, treze mil reais para a Associação Amor Jardim Planalto, dez mil reais para a Rádio Colina e dez mil reais para o Lar São Vicente. Informou que a Mesa Diretora decidiu que será pago abono de mil duzentos e cinquenta reais aos servidores da Câmara. O **vereador Joel**, quinto orador inscrito, expôs a destinação de sua emenda impositiva de setenta mil para uma mesa cirúrgica no hospital. Ainda informou ter destinado dez mil reais, individualmente, para a Rádio Colina, para a Associação dos Motoqueiros e para as associações Avante e Do Esmeril. Também afirmou ter destinado recursos para o Lar São Vicente. Agradeceu, em nome do Deputado Emidinho Madeira, à entrega de sementes de milho aos produtores rurais. Em aparte, o **vereador Danilo** relatou presença em lançamento de documentário da Polícia Militar e parabenizou a senhora Paula pela integração à força da PM no município. Anunciou ter destinado emendas para adquirir viaturas policiais de um novo modelo. Agradeceu ao público que esteve presente no baile da melhor idade, na Escola José Ferreira Garcia. Sem mais oradores inscritos, o **Presidente** iniciou seu pronunciamento. Esclareceu e relatou pormenores do Projeto de Lei sobre vale-alimentação natalino aos servidores da Câmara. Também deu detalhes de reunião com o Executivo, na qual foi esclarecido que o pagamento de abono não estava no planejamento do prefeito. Anunciou estar estudando projeto de valorização do servidor do Poder Legislativo no seu mês de aniversário. Na sequência, o **Presidente** declarou encerrado o Grande Expediente e facultou a palavra ao cidadão inscrito na **Tribuna Popular**. O **cidadão Salvio** agradeceu ao pessoal da Saúde e a outros que auxiliaram na conquista de cirurgia para a senhora Samantha. Parabenizou a chegada da senhora Paula à força policial do município. A seguir, o **Presidente** declarou encerrada a Tribuna Popular e passou para a apreciação da **Ordem do Dia**, a qual iniciou com a *apreciação em único turno do Projeto de Lei Complementar n.º 08/2025, o qual "Altera o art. 15 da Lei Complementar n.º 105, de 21 de julho de 2025, e dá outras providências"*, encaminhado pelo Executivo Municipal para apreciação em regime de extrema urgência. A **vereadora Brenda** explicou a reestruturação de conselhos municipais, removendo indicação direta do Legislativo para respeitar a separação de poderes. Ressaltou alteração no regimento interno que fará com que cada comissão indique um representante para participar como observador. O **vereador Danilo** destacou a necessidade de ajuste semelhante no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, dentre outras correções. **Colocado em sua única votação, o Projeto de Lei Complementar n.º 08/2025 foi aprovado por unanimidade.** Em seguida, iniciaram a *única discussão do Projeto de Lei Complementar n.º 09/2025, o qual "Altera o art. 91 da Lei Complementar n.º 74, de 29 de agosto de 2019, e dá outras providências"*, encaminhado pelo Executivo Municipal para apreciação em regime de extrema urgência. A **Vereadora Tatiana**, Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e em nome desta, apresentou o **Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar n.º 09/2025**, qual seja: *Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar Nº 09, de 19 de novembro de 2025. "Altera*

A Ordem por princípio

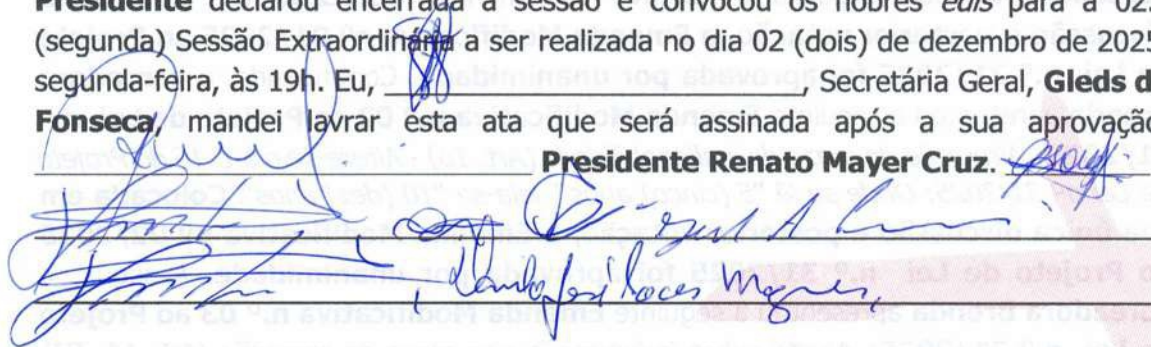
o inciso I do art. 91 da Lei Complementar nº 72, de 17 de dezembro de 2018, e dá outras providências” A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de São João Batista do Glória, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, propõe o seguinte Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 09/2025, de autoria do Prefeito Municipal. Art. 1º O inciso I do art. 91 da Lei Complementar nº 72, de 17 de dezembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 74, de 29 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 91. (...) I – (...) a) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços; b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento; c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde; d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação; e) 01 (um) representante do SAAE; Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 27 de novembro de 2025. Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final: Tatiana Gonçalves; Henrique Rezende e Brenda Garcia. Em justificativa, a **vereadora Tatiana** esclareceu que o presente Substitutivo faz apenas um ajuste técnico: ele altera somente o inciso I do art. 91 da Lei Complementar nº 72/2018, conforme já modificado pela LC nº 74/2019. Salientou que, durante a análise do projeto original, verificaram que o texto enviado pelo Executivo republicou o artigo inteiro, incluindo dispositivos que não estão sendo modificados. Isso não está de acordo com a técnica legislativa prevista na Lei Complementar nº 95/1998, que determina que apenas o trecho alterado deve ser substituído. Assim, declarou que o Substitutivo corrige a forma e deixa claro que a alteração é exclusivamente na composição do Conselho da Cidade, especificamente, na indicação dos representantes das secretarias e do SAAE. Destacou que essa alteração não reduz a participação da sociedade civil, nem muda o equilíbrio previsto na lei”. **Colocado em sua única discussão e posterior votação, o Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar n.º 09/2025 foi aprovado por unanimidade.** Continuando, passaram para a deliberação em único turno do Projeto de Lei Ordinária n.º 30/2025, o qual “Altera a Lei n.º 1.706, de 14 de novembro de 2023, e dá outras providências”, encaminhado pelo Executivo Municipal para apreciação em regime de extrema urgência. Durante os debates, a **Vereadora Tatiana**, Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e em nome desta, apresentou **Emenda Modificativa nº 01/2025 ao Projeto de Lei nº 30/2025**, qual seja: *Emenda Modificativa Nº 01/2025 ao Projeto de Lei Nº 030/2025, que altera a Lei n. 1.706, de 14 de novembro de 2023, e dá outras providências. A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, através de seus membros, vem propor, na forma regimental, a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Nº 30/2025. Art. 1º A ementa do Projeto de Lei nº 30/2025 passa a vigorar com a seguinte redação: “Altera a Lei nº 1.026, de 11 de junho de 2001, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, e dá outras providências.” Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação. São João Batista do Glória/MG, 28 de novembro de 2025. Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final: Tatiana Gonçalves; Henrique*

Rezende; Brenda Garcia." Em suas razões, a **vereadora Tatiana** explicou que a presente emenda faz uma correção necessária na ementa do projeto. O texto original informa que a alteração seria feita na Lei nº 1.706 de 2023. Porém, essa lei apenas modificou outra lei mais antiga : a Lei nº 1.026, de 2001, que é a norma que realmente criou e organiza o Conselho Municipal de Turismo, o COMTUR. Portanto, expôs que para garantir precisão jurídica e evitar erros em futuras consultas e interpretações, esta emenda corrige a ementa para mostrar claramente que o Projeto de Lei nº 30/2025 altera a Lei nº 1.026/2001, e não a Lei nº 1.706/2023. Acrescentou que se trata de um ajuste técnico simples, mas muito importante para manter a segurança jurídica e a boa técnica legislativa. **Colocada em sua única discussão e posterior votação, a Emenda Modificativa nº 01/2025 ao Projeto de Lei n.º 30/2025 foi aprovada por unanimidade.** Prosseguindo, a **vereadora Tatiana**, Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e em nome desta, apresentou **Emenda Modificativa nº 02/2025 ao Projeto de Lei nº 30/2025**, qual seja: *Emenda Modificativa Nº 02/2025 ao Projeto de Lei Nº 030/2025, que altera a Lei n. 1.706, de 14 de novembro de 2023, e dá outras providências. A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, através de seus membros, vem propor, na forma regimental, a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Nº 30/2025. Art. 1º O caput do art. 1º do Projeto de Lei nº 30/2025 passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º O art. 3º da Lei nº 1.026, de 11 de junho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:" Art. 2º O inciso III do art. 3º da Lei nº 1.026/2001, com redação proposta pelo Projeto de Lei nº 30/2025, fica substituído pela seguinte redação: "III – 02 representantes do Poder Executivo, sendo 01 titular e 01 suplente indicados pela Secretaria Municipal de Educação, e 01 titular e 01 suplente indicados pelo setor responsável pela gestão da Cultura." Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Projeto de Lei nº 30/2025. Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação. São João Batista do Glória/MG, 28 de novembro de 2025. Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final: Tatiana Gonçalves; Henrique Rezende; Brenda Garcia.* Em suas justificativas, a **vereadora Tatiana** indicou que a corrente emenda faz dois ajustes importantes no texto do projeto: Primeiro, corrige a referência do *caput* do art. 1º. O projeto menciona que a alteração seria feita na Lei nº 1.706/2023, mas essa lei apenas modificou a Lei nº 1.026/2001, que é a norma que realmente instituiu o Conselho Municipal de Turismo. Então, a emenda corrige a redação para deixar claro que é a Lei nº 1.026/2001 que está sendo alterada, garantindo precisão e segurança jurídica. Segundo, a emenda melhora a redação do inciso III do art. 3º da Lei nº 1.026/2001 para evitar dúvidas sobre a indicação dos representantes. A no Segundo a deixa explícito que a Secretaria de Educação indicará 01 titular e 01 suplente, e o setor responsável pela Cultura também indicará 01 titular e 01 suplente. Destacou que este ajuste garante clareza, equilíbrio na composição do COMTUR e evita interpretações ambíguas no futuro. Portanto, trata-se de uma emenda que aperfeiçoa o texto, corrige referências e deixa a lei mais clara e segura. **Colocada em sua única discussão e posterior votação, a Emenda Modificativa nº 02/2025 ao Projeto de Lei n.º 30/2025 foi aprovada por unanimidade.** Prosseguindo, *iniciaram a única discussão do Projeto de Resolução n.º 23/2025, que "Altera a Resolução n.º 101/1992, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de São João Batista do Glória,*

A Ordem por princípio

Estado de Minas Gerais, para acrescentar o artigo 88-C", de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final. O **vereador Danilo** parabenizou a equipe técnica da Câmara. **Colocado em sua única votação, o Projeto de Resolução n.º 23/2025 foi aprovado por unanimidade.** Continuando, iniciaram a única discussão do Projeto de Resolução n.º 24/2025, que "Dispõe sobre alterações na Resolução n.º 366/2019, que cria a 'Câmara Mirim Municipal', e dá outras providências", de autoria da vereadora Brenda. Durante os debates, o **vereador Danilo** apresentou a **Emenda Aditiva ao n.º 01/2025 ao Projeto de Resolução n.º 24/2025**, incluindo o art. 8.º com escopo de acrescentar na terminologia do "Câmara Mirim" o termo "Jovem", passando a ser "Câmara Mirim Jovem". Dessa forma, sua emenda ficou assim: *Emenda Aditiva ao n.º 01/2025 ao Projeto de Resolução n.º 24/2025: Art. 8.º Onde se lê a expressão "Câmara Mirim" na Resolução n.º 366/2019, leia-se, em todo o texto, a expressão "Câmara Mirim Jovem".* **Colocada em sua única discussão e posterior votação, Emenda Aditiva ao n.º 01/2025 ao Projeto de Resolução n.º 24/2025 foi aprovada por unanimidade.** Prosseguindo com a discussão do Projeto de Resolução n.º 24/2025, a **vereadora Brenda** registrou seu reconhecimento ao vereador Danilo, autor da proposta original e arguiu a favor do Projeto de Resolução. O **vereador Danilo** complementou a fala da vereadora a favor da educação política. Sugeriu alteração da nomenclatura para Câmara Mirim e Jovem. **Colocado em sua única votação, o Projeto de Resolução n.º 24/2025 foi aprovado por unanimidade.** Por fim, *deliberaram em único turno o Requerimento n.º 148/2025, de autoria do vereador Joel, solicitando, que o Executivo Municipal encaminhe a esta Casa Legislativa Projeto de Lei que promova a reestruturação e atualização do vencimento base dos cargos de Técnico em Saúde Bucal e dos Auxiliares de Saúde que atuam como auxiliares na área de saúde bucal, de modo a torná-los compatíveis com as atribuições especializadas e com a relevância dos serviços prestados.* O **vereador Joel** justificou seu requerimento. O **vereador Danilo** julgou o requerimento como "muito bom" e julgou importante trazer luz ao assunto da correção salarial dos servidores do município. Esta **Secretária** parabenizou o requerimento. **Colocado em sua única votação, o Requerimento de n.º 148/2025 foi aprovado por unanimidade.** A seguir, o **Presidente Renato** encaminhou os projetos que entraram em leitura para as comissões responsáveis pela emissão de pareceres. Nada mais havendo a ser tratado, o **Presidente** declarou encerrada a sessão e convocou os nobres *edís* para a 02.^a (segunda) Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 02 (dois) de dezembro de 2025, segunda-feira, às 19h. Eu, _____, Secretária Geral, **Gleds da Fonseca**, mandei lavrar esta ata que será assinada após a sua aprovação.

Presidente Renato Mayer Cruz.



Handwritten signatures of the President and Secretária Geral.